



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
GUAÍRA - PARANÁ

PORTARIA Nº. 22/2.010

D a t a :- 08 de Julho de 2.010

Súmula:- Dispõe sobre o cancelamento do Processo Licitatório Modalidade Convite 05/2010.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Artigo 1º.- Fica **Declarado Revogado** o Processo Licitatório, na Modalidade Convite 05/2010, em virtude das empresas apresentarem propostas de preço com percentual de taxa de administração superior ao limite máximo constante no Edital, razão pela qual tais propostas foram desclassificadas, restando prejudicado o prosseguimento do presente certame, que teve como objeto a contratação de uma empresa especializada para a realização de serviços de criação, produção, e veiculação dos trabalhos realizados pela Câmara Municipal de Guaíra/PR, de acordo com o Art. 37, § 1º da Constituição Federal.

Artigo 2º.- O Cancelamento do citado processo licitatório desobriga a Câmara Municipal a indenização de qualquer espécie.

Artigo 3º.- A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2.010.


Valberto Paixão da Silva
Presidente

PORTARIAS 19, 20 e 21

Reunião Numeração

(CONFUNDI CIDL.)